



# MUNICÍPIO DE MARAPOAMA

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ Nº 65.712.580/0001-95

## LEI COMPLEMENTAR N.º 31/2019

“Altera atribuições do cargo que especifica, constante do Quadro de Pessoal do Funcionalismo Público Municipal, e, altera a Lei n.º 780 de 06 de abril de 2016, em específico seu anexo VII (Das Atribuições) e dá outras providências.”

O Senhor MÁRCIO PERPÉTUO AUGUSTO, Prefeito do Município de Marapoama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Marapoama aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**ARTIGO 1º** - Altera as atribuições do cargo de Encarregado de Tributação, constantes do anexo VII da Lei n.º 780 de 06 de abril de 2016, que passa a vigorar com a seguinte redação:

### **ENCARREGADO DE TRIBUTAÇÃO**

Elaborar e manter atualizado o cadastro imobiliário, para fiscalização e cobrança do IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano;  
Elaborar e manter atualizado o cadastro dos contribuintes do ISS – Imposto Sobre Serviços;  
Elaborar e manter atualizado o cadastro dos contribuintes do ICMS;  
Inscrever e cobrar a dívida ativa tributária e não tributária;  
Prestar serviços na emissão de alvarás e licenças de construção;  
Fiscalizar e controlar a arrecadação, lançar, cancelar, retificar e promover a cobrança de tributos e taxas, aplicando penalidades, analisando e tomando decisões sobre processos administrativos fiscais, inclusive as de lançamento dos créditos tributários e de cobrança relativas aos Impostos: ISS, IPTU, ITBI e ITR e Água e Esgoto.  
Trajar-se de acordo ao trabalho; e,  
Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

**ARTIGO 2º** - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Marapoama, 04 de Dezembro de 2019.

(ASSINADO NO ORIGINAL)

**MÁRCIO PERPÉTUO AUGUSTO**  
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta Secretaria na data supra.

**CAROLINE BACCHI BASTREGHI**  
Assistente Administrativo